



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

Lei Municipal nº 2.708 de 26 de Novembro de 2.021

“Dispõe sobre a autorização para gravações de áudios e vídeos nas licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam os poderes Executivo e Legislativo, autorizados a despenderem os recursos necessários para a aquisições de equipamentos ou contratações de empresas especializadas para realizarem as gravações de áudio e vídeo das licitações públicas realizadas por ambos poderes.

Artigo 2º. - Além das gravações, os procedimentos em homenagem ao princípio da transparência, impessoalidade e legalidade, os Poderes Legislativo e Executivo poderão transmitir ao vivo as licitações, notadamente quando da abertura de envelopes e sessões de julgamentos de propostas em pregões presenciais, concorrências públicas ou outras modalidades licitatórias.

Artigo 3º. - As filmagens e gravações realizadas deverão conter todos os documentos relativos aos processos licitatórios e deverão ser disponibilizadas no site oficial de cada um dos Poderes, no prazo máximo de 72 horas após o encerramento definitivo de cada licitação.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. - Eventuais despesas necessárias serão suportadas pelo orçamento vigente.

JOSÉ MARCOS MARTINS

--Prefeito Municipal--